



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

PRIMEIRO COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA SESC/GO Nº 19/01.00005

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – Administração Regional do Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para fins de conhecimento dos interessados, o esclarecimento dos questionamentos, que tem como objetivo o **SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGURO**, conforme disposto abaixo:

Questionamento 01 - Informar se entre os locais a serem segurados possuem seguro atualmente. Em caso positivo pedimos informar a seguradora atual e o prêmio pago atualmente.

Resposta 01: Possui seguro com a seguradora TRAVELERS SEGUROS BRASIL S.A prêmio total de R\$31.222,49

Questionamento 02 – Solicitamos informar a experiência de sinistro do grupo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme segue abaixo:

a) Prêmio pago - **Resposta 02 a): Tivemos 2 sinistro nos últimos 5 anos.**

b) Sinistros por cobertura (pagos/avisados) - **Resposta 02 b): R\$ 45.000,00.**

Questionamento 03 – Solicitamos que nos seja informado se entre os locais a serem segurados, existe algum prédio em reforma ou em construção?

Resposta 03: Não possuímos nenhum prédio em reforma ou construção.

Questionamento 04 – Pedimos informar se entre aos locais existe algum imóvel desocupado?

Resposta 04: Sim, Item 09 – Palácio do Comercio e item 16 – Caldas Novas (Imóvel no Centro).

Questionamento 05 – Pedimos a gentileza de informar conforme abaixo:

a) Entre os locais a ser segurados, existe algum prédio tombado pelo patrimônio histórico.

Resposta 05 a): Não há nenhum prédio tombado pelo patrimônio histórico.

b) Em caso de sinistro envolvendo os bens imóveis tombados pelo patrimônio histórico, a Seguradora deve responder unicamente pelos valores referentes à reconstrução da edificação, isto é, estão excluídas deste seguro as reclamações de indenização pelos custos ou despesas relativas à restauração das particularidades arquitetônicas, assim como pelos prejuízos decorrentes da depreciação artística do valor do imóvel? Está correto este entendimento? Podemos incluir esta cláusula em nossa Proposta?

Resposta 05 b): Não há nenhum prédio tombado pelo patrimônio histórico.



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Questionamento 06 - Seguradoras não emitem nota fiscal nas operações de venda de seguros. As Cias Seguradoras emitem Apólices ou bilhete de seguros. Nem todas as operações econômicas estão sujeitas à emissão de nota fiscal, cada uma segue um regime específico. Ocorre que a contratação de seguro não é prestação de serviços, e sim contrato equiparado a operação financeira. Para os contratos de seguros o tributo é o IOF, imposto de competência da União Federal (Constituição Federal, art. 153, inc. V). As obrigações acessórias referente a este tributo estão previstas no Regulamento do IOF - RIOF (Decreto nº 6.306/2007), e não estão sujeitas a emissão de nota fiscal. A operação de seguros é feita pela Seguradora, instituição financeira, obrigatoriamente constituída em sociedade anônima (Decreto-lei nº 73/66), recolhe o IOF sobre o recebimento dos prêmios de seguros e não emite nota fiscal, emite apólice ou bilhete. O documento obrigatório é a apólice de seguros ou bilhete, nos termos do art. 758 do Código Civil. O órgão esta ciente?

Resposta 06: **O órgão esta ciente sim, mas a proposta deverá ser apresentada de acordo com o item 4.2.2. do Edital “Conter o preço total do lote e o valor unitário de cada item componente do lote, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula) sendo preços fixos e irrealizáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação”.**

Questionamento 07 – Não localizamos do edital os valores das franquias / P.O.S. para cada cobertura. Pedimos entender que cada seguradora poderá apresentar o seu percentual de franquias / P.O.S?

Resposta 07: **Cada seguradora poderá apresentar sua Franquia.**

Questionamento 08 – No edital apenas diz Responsabilidade Civil, mas não detalha qual. Pode considerar a Responsabilidade Civil Operações?

Resposta 08: **A Responsabilidade Civil é em Geral.**

Questionamento 09 – Tem porteiro permanente? Alarme? Monitoramento 24 hs? Extintor? Hidrante? Alarme de incêndio? Quais locais tem e não tem?

Resposta 09: **Temos todos os itens mencionados.**

Questionamento 10 – A cobertura é somente para o prédio, ou é também para conteúdo?

Resposta 10: **Conforme Tabela “Valor Contábil do Conteúdo e Edificações” disponibilizada no Anexo I - Termo de Referencia o valor incluso é para todo o conteúdo.**

Questionamento 11 – Qual o CNPJ do contratante?

Resposta 11: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL GOIÁS**



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC
CNPJ: 03.671.444/0001-47 Inscrição Estadual: Imune
Endereço: Rua 19 nº 260, Setor Central, Goiânia – GO.
CEP: 74.030-090.

Questionamento 12 – Para emissão da respectiva apólice será considerado o CNPJ acima ou devemos emitir a apólice com o CNPJ da respectiva unidade?

Resposta 12: A apólice será emitida para fins de faturamento no CNPJ da Administração Regional Goiás e deverão ser detalhadas as respectivas unidades.

Goiânia, 10 de junho de 2019.

Karlla Cristhina Rodarte
Presidente da Comissão de Licitação